



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 4096, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Requerimento (doc. 0754015), Nota de Dotação (doc. 0795479), Parecer AJAP (doc. 0801724) e Decisão GABPRES STAUXP/JUIZ2 (doc. 0802633), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2022/0000035052-01**,

RESOLVE

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do **artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/1993**, autorizando a contratação da empresa **TALENTOS SERVIÇOS, CNPJ nº 17.207.460/0001-98**, no valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, para a aquisição de **100 Placas de Acrílico tamanho 20cm de largura x 15cm altura, com base inferior que permita que a placa fique de pé em qualquer superfície plana**", virtude do evento "II Prêmio de Qualidade dos Cartórios Extrajudiciais do Amazonas" cuja solenidade será realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas no dia 30 de novembro de 2022".

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 4098, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**.

CONSIDERANDO o Adiantamento (doc. 0799516) Nota de Dotação (doc. 0799993), Parecer AJAP (doc. 0803078) e Decisão GABPRES STJAUXP/JUIZ2 (doc. 0804130), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2022/0000039600-00**,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **Marcelo Corrêa de Mello**, Assistente Judiciário, lotado na Secretaria Geral de Administração - SECGAD, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, **referentes ao exercício de 2022**, para custear despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**339039**), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, em atenção ao disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 24, II, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente